

**TERMO ADITIVO Nº 27/23-AC**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 76/2017 - C QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.571.905-78, adiante denominado simplesmente TJBA; a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, com sede no Centro Administrativo da Bahia, na Avenida Luís Viana Filho s/n, 4a Avenida, Plataforma VI, nesta Capital, CNPJ/MF 13.699.404/0001-67, representada por seu Secretário, **JOSÉ ANTONIO MAIA GONÇALVES**, RG nº 107774828 – SSP/BA e CPF/MF nº 787.430.525-68, nos termos do Decreto s/nº do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial, edição de 02.04.2022, designada doravante de SEAP; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.139.403/0001-77, situada à 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41745-005, Salvador-BA, representada neste ato pelo seu titular, **BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, CPF/MF nº 644.345.675-00 devidamente autorizado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado de 01.01.2023, doravante denominada PGE; tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 006.7550.2019.0012845-65, resolvem celebrar novo aditivo ao **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 76/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do Convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas para o pagamento do Convênio terão valor global de 157.172,40 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Plano de Trabalho anexo, e correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	PAOE	Região	Natureza de Despesa	Fonte
----------------------	--------	-----------	----------	------	--------	---------------------	-------

  
Ana Faldão de Azevedo Souza  
Diretora Geral / PGE  
Matrícula: 06.563.218-9



06.601	03	122	502	2000	9900	339139	154/354
--------	----	-----	-----	------	------	--------	---------

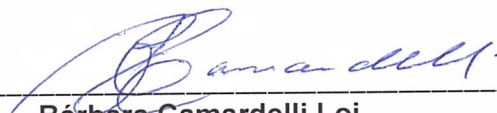
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições do Convênio que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Salvador, 29 de agosto de 2023.



**Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**Bárbara Camardelli Loi**  
Procuradora Geral do Estado



**José Antonio Maia Gonçalves**  
Secretário da SEAP

José Antônio Maia Gonçalves  
Secretário  
Secretaria de Adm. Penitenciária/SEAP

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

